

Joaquim Tesol

312.294. Quas e Avenidas

material limpeza, conservação... 600,00

313.17.93. Iluminação Pública - serviçosrecursos - extensão de novas redes
elétricas Orlas e Vilas... 1.500,00

total: R\$ 19.200,00

Artº 2º. Os recursos para fazer face ao cumprimento da presente Lei, advirão do provável excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Martins, 16 de julho de 1968

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal

Lei nº **297**

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial em importância de R\$ 4.128,80 (quatro mil, cento e vinte e oito

reais e oitenta centavos), para atender ao pagamento do Sr. Otilio Sakring, por serviços prestados em empreitada na construção de obras.

Joaquim Tesq

Artº 1º Construção de uma rede de esgoto sanitário e pluvial, nesta Cidade de Bommingos Matheus, com 121 metros linear, partindo da Rua: Bernardino Monteiro, atravessando a mesma, passando pela lateral da Rua: Adolpho Hülle sendo usado no presente serviço, manilhas de 0,30; Construção de uma rede de esgoto sanitário e pluvial nesta Cidade de Bommingos Matheus, com 57,20 metros linear, que parte do Grupo do Esporte Clube Am-Jinho, atravessando a Rua: Adolpho Hülle, passando entre as casas de residências dos Srs. Sebastião Helmer e Alfredo Schneider e atravessando finalmente a Rua: Nicolau Peltier, sendo usado no serviço, pedras com capa de cimento armado, conforme Edital de Concorrência Pública nº 8/68 datado de 2 de maio de 1968.

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correm por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.
Bommingos Matheus, 14 agosto de 1968

Joaquim Tesq
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
em